

**LEI ORDINÁRIA Nº. 237, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A LOA 2026, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

**PL n.º 09, de 06 de março de 2026**

**Autógrafo n.º 013, de 06 de abril de 2026**

**LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, inciso II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando elemento no orçamento vigente sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

<b>Órgão:</b>	<b>01.01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>05.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
Atividade:	1.012	INVESTIMENTO NO SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Recurso	05.800	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

**Total de Créditos Abertos.....R\$ 200.000,00**



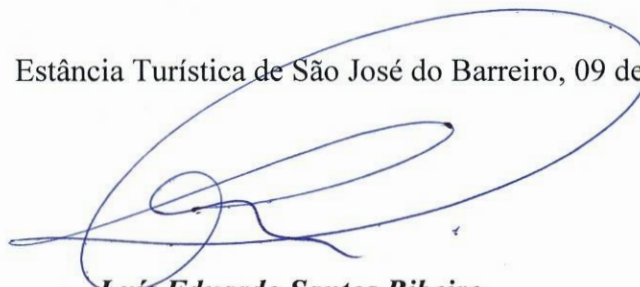
**Art. 2º.** O presente Crédito Adicional Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único.** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

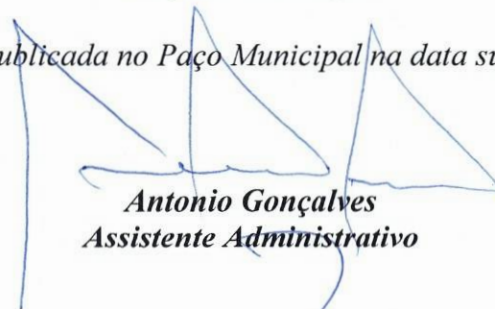
**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de São José do Barreiro, 09 de abril de 2026.



***Luís Eduardo Santos Ribeiro***  
***Prefeito Municipal***

*Publicada no Paço Municipal na data supra.*



***Antonio Gonçalves***  
***Assistente Administrativo***

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
PROTOCOLO Nº <u>211</u>
S.J. do Barreiro <u>16/04/2026</u>
<i>Stoanung</i>